



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Apresentação

O presente estudo é apresentado conforme requisito legal, com fulcro nos Arts. 18 a 31 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com o Art.18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.

### 2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo identificou a necessidade de potencializar e diversificar os atrativos turísticos do município, com o objetivo de ampliar o mercado consumidor, aumentar a permanência dos visitantes e fortalecer sua visibilidade no setor.

São João del-Rei possui reconhecido potencial no turismo religioso, especialmente no contexto do catolicismo, destacando-se pela preservação de igrejas históricas, celebrações tradicionais e manifestações de fé que atraem visitantes ao longo de todo o ano, com destaque para a Semana Santa.

Além disso, o município apresenta oportunidades relevantes em outros segmentos, como o turismo cultural e histórico, evidenciado por seu patrimônio colonial e eventos tradicionais; o turismo rural, com experiências ligadas à vida no campo e à gastronomia típica; e o turismo gastronômico, valorizando a culinária mineira.

A iniciativa busca atrair um público mais amplo e diversificado, estimulando o consumo de produtos culturais, artesanais e gastronômicos, além de fortalecer os setores de hotelaria e serviços, contribuindo para a geração de renda e a valorização da identidade local.

### 3. Requisitos da Contratação

O Planejamento, promoção, organização, realização, é realizada com exclusividade pela empresa organizadora do evento.

Desta forma, os requisitos da contratação devem incluir:

- Que a empresa tenha expertise comprovada na promoção do evento;
- Que o evento promovido promova a atividade turística e a atração de novos visitantes para os municípios;
- Que o evento possua uma rede de contatos e relacionamentos entre os operadores de turismo nacionais e internacionais;
- Que a empresa já tenha um histórico de sucesso na realização de eventos similares;
- Que a empresa apresente um plano detalhado de organização e execução do evento.

#### Levantamento de mercado

São realizados vários eventos, anualmente, com a finalidade que se pretende, com os mais diversos escopos e redes de contatos. Entretanto, da análise detalhada verifica-se a oportunidade de participação do município WTM Latin America 2026, como excelente custo-benefício, considerando o elevado número de expositores e participantes, o alcance internacional e o retorno potencial para o município.

### 4. Descrição da solução como um todo

A solução compreende o planejamento, a promoção, a organização, a realização, a administração e o desenvolvimento da feira, sendo a proponente responsável por sua execução integral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

A contratação será realizada por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, com fundamentação legal dada pelo Art.74, I, da Lei Federal nº 14133/2021.

## 5. Estimativa de quantidade e valores

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                 | COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1    | Planejamento, promoção, organização, realização, administração, e o desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres | Stand de 06 m², pacote básica (carpete aplicado no piso, paredes modulares com vídeo fixador e adesivo em braço, 01 mesa, 04 cadeiras, 01 banquetta alta, 01 lixeira, 01 balcão retroiluminado, 01 armário baixo com tranca, 1 tomada de 220 v, 01 refletor HQI na placa frontal, logo tipo aplicado no balcão de recepção, logo tipo na placa frontal, adesivo aplicado na faixa da parede), 04 credencias de expositores, 02 credenciais de relações públicas, seguro, perfil do destino no diretório no site do evento e na plataforma de agendamento de reuniões, participação nas sessões de Speed Networking e pacote smart. | EVENTO  | 1          | R\$ 19.760,00  |

## 6. Parcelamento da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação por impossibilidade.

## 7. Contratações correlatas ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias visando garantir a perfeita execução do objeto, dado que todos os meios necessários para a consecução do objeto podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os serviços que se pretende adquirir prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



## **8. Previsão no Plano de Contratações Anual**

A aquisição pretendida se encontra inserida dentro do Plano de Contratações Anuais do exercício de 2026.

## **9. Resultados pretendidos**

Com a participação do município em feira internacional de turismo, pretende-se ampliar a visibilidade do destino no mercado nacional e internacional, promovendo seus atrativos culturais, históricos, religiosos e rurais.

Busca-se atrair novos fluxos turísticos, diversificar o perfil dos visitantes e aumentar o tempo de permanência no município, gerando impactos positivos na economia local. Espera-se, ainda, fortalecer a imagem institucional do destino, estabelecer parcerias estratégicas com operadores, agências e investidores do setor, além de fomentar a comercialização de produtos turísticos locais.

Como resultado, projeta-se o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, com incremento na geração de emprego e renda, valorização da identidade cultural e consolidação do município como destino competitivo e sustentável.

## **10. Providências prévias à contratação**

Por se tratar de contratação de bens classificados como comuns, este estudo não vislumbra a necessidade de maiores providências prévias, por parte da Administração Municipal.

## **11. Impacto Ambiental**

Os objetos da futura contratação, embasada no presente estudo técnico, por sua natureza, geram impactos ambientais. Desta forma, há a necessidade do cumprimento de normativos específicos para a mitigação de riscos ambientais decorrentes da mesma, em especial a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei Estadual nº 18.031/2009 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).

## **12. Gestão e Fiscalização**

A gestão e fiscalização do contrato advindo, será desenvolvida pela Secretaria Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, mediante designação de servidor, com capacidade técnica adequada, nomeado para tal, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, no ato da contratação do serviço.

## **13. Posicionamento Conclusivo**

Diante das análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação, nos moldes descritos, se encontra adequada ao cumprimento dos parâmetros de qualidade e de eficiência que são esperados.

## **14. Classificação**

Considerando o Art. 27 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento pode ser classificado como de ACESSO PÚBLICO.

## **15. Responsáveis pela contratação**



**16. Assinaturas**

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ETP elaborado em: <b>23/03/2026</b></p> <p><b>Carlos Miguel Teixeira Leite zw</b><br/><i>Assessor de Feiras e Eventos</i></p> | <p>Autoridade competente</p> <p><b>Caio Henrique Andrade do Carmo</b><br/><i>Secretário Municipal de Cultura e Turismo</i></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

